



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-049/2017, de 09 de outubro de 2017.

Exma. Sra.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

Dr. Colares
Aprovado por: Unanimidade

Em 16 / 10 / 17

[Assinatura]
Vereadora - Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara

Dr. Colares
Aprovado por: Unanimidade

Em 16 / 10 / 17

[Assinatura]
Vereadora - Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº 064/17

“Dispõe sobre o Incentivo à Cultura de Ubá e dá outras providências”.

Senhora Presidente:

1º) Através da Mensagem nº 025, de 04 de setembro de 2017, o Senhor Prefeito de Ubá encaminha para tramitação e votação nesta Casa o Projeto de Lei em referência que **“Dispõe sobre o Incentivo à Cultura de Ubá e dá outras providências”**.

2º) A matéria em tela versa sobre instituir no Município de Ubá o incentivo fiscal e apoio à realização de projetos culturais, a ser concedido a contribuintes pessoas físicas e jurídicas. As políticas públicas de fomento à cultura têm nos mecanismos de incentivo sua principal estratégia de democratização do acesso aos recursos para a cultura. As Leis de Incentivo nas diferentes escalas de governo, garantem a realização de projetos culturais, contemplando a demanda dos produtores e evitando a perpetuação de clientelismo.

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, remetemos a presente matéria a deliberação do plenário que é soberano para deliberar sobre a mesma.

É o que nos parecer, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

[Assinatura]
VEREADOR GILSON FAZOLLA FIGUEIRAS
Presidente

[Assinatura]
VEREADOR ANTERO GOMES DE AGUIAR
Membro Titular

[Assinatura]
VEREADOR PASTOR DARCI PIRES DA SILVA
Membro Titular